



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto do presente Projeto Básico a LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E ELEMENTOS DECORATIVOS PARA COMPOSIÇÃO DE CENÁRIO DE NATAL.

1.1.1 A contratação será parcelada em 02 (dois) lotes, de acordo com as características técnicas dos elementos e com a segmentação identificada no mercado fornecedor:

I – Lote 01 – Elementos e Estruturas Cenográficas Natalinas;

II – Lote 02 – Elementos e Estruturas Decorativas Luminosas

1.1.2 Os itens e quantitativos que compõem cada lote são os constantes da tabela abaixo:

Item	Descritivo do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor Total do Item
LOTE 1 - LOCAÇÃO DE LUMINOSOS					
1	LOCAÇÃO DE COMETAS TRIDIMENSIONAIS A locação inclui montagem, instalação, acompanhamento, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada da peça. Luminoso em formato de cometa, com aproximadamente 6,50 m de altura x 4,40 m de largura, com base máxima de 0,80 cm, em estrutura metálica galvanizada, autoportante e preenchida com tela plastica. Na extremidade, deverá possuir estrela dimensional de cinco pontas, com até 0,80m. O contorno do cometa e da estrela deverá ser executado com mangueira luminosa de LED, com 13 mm de diâmetro, mínimo de 36 LEDs/m, proteção UV e grau de proteção mínimo IP65. No corpo do cometa, a iluminação será em branco quente, com efeito estroboscópico em branco frio (6.500 K), a cada 5 LEDs. Na estrela, iluminação em branco frio (6.500 K), com efeito estroboscópico a cada 5 LEDs. O corpo deverá possuir iluminação interna com cordões de LED em branco quente, intercalados com LEDs estroboscópicos em branco frio (6.500 K), na proporção de 1 LED estroboscópico a cada 4 LEDs, com grau de proteção mínimo IP44. O conjunto deverá operar em 220 V e incluir drivers, retificadores, conexões e demais componentes necessários à instalação e funcionamento.	Unidade	42	R\$ 4.959,86	R\$ 208.314,12
2	LOCAÇÃO DE ARABESCO ESTELAR A locação inclui montagem, instalação, acompanhamento, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada da peça. Elemento decorativo luminoso em formato estelar para poste, com aproximadamente 1,84 m de altura x 1,17 m de largura, em estrutura metálica	Unidade	34	R\$ 1.089,93	R\$ 37.057,62



	galvanizada. A estrutura deverá ser contornada com mangueira luminosa de LED na cor branco frio (6.500 K), com efeito estroboscópico em branco frio (6.500 K), aplicado a cada 5 LEDs, com 13 mm de diâmetro, mínimo de 36 LEDs/m, proteção UV e grau de proteção mínimo IP65. O conjunto deverá operar em 220 V e incluir driver, retificadores, conexões e demais componentes necessários à instalação e funcionamento. A peça deverá possuir sistema de fixação compatível com o poste. Deverá ser apresentada documentação técnica que comprove o grau de proteção mínimo IP65 da mangueira de LED.				
3	LOCAÇÃO DE PAINEL 3D PORTAL DE PASSAGEM A locação inclui montagem, instalação, acompanhamento, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada da peça. Portal luminoso decorativo 3D em formato de caixa de presente, com aproximadamente 4,50 m de altura x 6,00 m de largura, com espaço livre para passagem de no mínimo 2,50 m de altura x 4,50 m de largura, em estrutura metálica galvanizada e autoportante. A base deverá ser contornada com mangueira luminosa de LED na cor branco quente, com efeito estroboscópico em branco frio (6.500 K), aplicado a cada 5 LEDs, com 13 mm de diâmetro, mínimo de 36 LEDs/m, proteção UV e grau de proteção mínimo IP65, preenchida com tela plástica e cordões de LED em branco quente, com iluminação fixa, intercalados com LEDs estroboscópicos em branco frio (6.500 K), na proporção de 1 LED estroboscópico a cada 4 LEDs, com grau de proteção mínimo IP44. O laço deverá possuir as mesmas características de contorno, em mangueira luminosa de LED na cor branco frio (6.500 K), com efeito estroboscópico a cada 5 LEDs, e preenchimento com tela plástica e cordões de LED em branco frio, com iluminação fixa, intercalados com LEDs estroboscópicos na proporção de 1 LED a cada 4 LEDs, com grau de proteção mínimo IP44. O conjunto deverá operar em 220 V e incluir drivers, retificadores, conexões e demais componentes necessários à instalação e funcionamento. A passagem deverá permanecer livre, garantindo altura mínima de 2,50 m e largura mínima de 4,50 m.	Unidade	01	R\$ 13.348,32	R\$ 13.348,32
4	LOCAÇÃO PAINEL LETREIRO BOAS FESTAS A locação inclui montagem, instalação, acompanhamento, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada da peça. Pannel luminoso decorativo com a inscrição "BOAS FESTAS", com	Unidade	01	R\$ 1.970,44	R\$ 1.970,44



	aproximadamente 0,60 m de altura x 3,00 m de comprimento, confeccionado em estrutura de aço galvanizado. A estrutura deverá ser contornada com mangueira luminosa de LED na cor branco frio (6.500 K), com 13 mm de diâmetro, mínimo de 36 LEDs/m, proteção UV e grau de proteção mínimo IP65. O conjunto deverá operar em 220 V e incluir driver, retificadores, conexões e demais componentes necessários à instalação e funcionamento. A peça deverá possuir base ou sistema de fixação adequado ao local de instalação.				
5	LOCAÇÃO DE RENA 3D A locação inclui montagem, instalação, acompanhamento, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada da peça. Elemento decorativo luminoso em formato de rena 3D, com aproximadamente 2,00 m de altura x 0,60 m de largura x 1,30 m de comprimento, confeccionado em estrutura de aço galvanizado chato de 3/8 x 1/8, com espaçamento de 10 cm, formando trama estrutural, acompanhada de chapas de 3 mm para fixação ao solo. A estrutura deverá ser recoberta com tela plástica e possuir cordões de LED na cor branco quente, com iluminação fixa, intercalados com LEDs estroboscópicos em branco frio (6.500 K), na proporção de 1 LED estroboscópico a cada 4 LEDs, com grau de proteção mínimo IP67. O conjunto deverá operar em 220 V e incluir driver, retificador, conexões e demais componentes necessários à instalação e funcionamento. Deverá ser apresentada document	Unidade	02	R\$ 7.538,55	R\$ 15.077,10
6	LOCAÇÃO LETREIRO 2027 PASSAGEM BOLA DE NATAL A locação inclui montagem, instalação, acompanhamento, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada da peça. Conjunto decorativo luminoso composto por letreiro “2027” e passagem temática em formato de bola de Natal, com aproximadamente 3,30 m de altura x 8,50 m de largura x 0,50 m de profundidade, em estrutura metálica galvanizada e preenchida com tela plástica. Os números deverão possuir aproximadamente 2,80 m de altura e o portal 3,30 m de altura, com passagem livre de no mínimo 2,30 m de altura. A iluminação deverá ser composta por cordões de LED na cor branco quente, com iluminação fixa, intercalados com LEDs estroboscópicos em branco frio (6.500 K), na proporção de 1 LED estroboscópico a cada 4 LEDs, com grau de proteção mínimo IP44. O contorno deverá ser executado com mangueira luminosa de LED na cor branco quente, com 13 mm de diâmetro, mínimo de	Unidade	01	R\$ 46.490,01	R\$ 46.490,01



	36 LEDs/m, proteção UV e grau de proteção mínimo IP65. O conjunto deverá operar em 220 V e incluir drivers, retificadores, conexões e demais componentes necessários à instalação e funcionamento. A estrutura deverá possuir proteção na parte inferior, evitando o acesso direto às lâmpadas e componentes elétricos pelo público.				
VALOR LOTE 1					R\$ 322.257,61
LOTE 2 - LOCAÇÃO DE FIBRAS					
7	LOCAÇÃO DE TAMBOR A locação inclui montagem, instalação, acompanhamento, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada da peça. Escultura em formato de tambor, com aproximadamente 0,70 m de altura x 1,20 m de largura x 1,20 m de profundidade, confeccionada em fibra de vidro, com acabamento em pintura artística de alto brilho, esmalte sintético e verniz automotivo, adequada para exposição externa. A peça deverá possuir estrutura resistente e estável, sem partes cortantes ou perigosas, adequada à utilização pelo público e para registros fotográficos.	Unidade	01	R\$ 2.354,83	R\$ 2.354,83
8	LOCAÇÃO DE URSO COM TAMBOR A locação inclui montagem, instalação, acompanhamento, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada da peça. Escultura em formato de urso natalino sentado sobre tambor, com aproximadamente 2,00 m de altura x 1,20 m de largura x 1,20 m de profundidade, confeccionada em fibra de vidro, com acabamento em pintura artística de alto brilho, esmalte sintético e verniz automotivo, adequada para exposição externa. O urso deverá possuir aproximadamente 1,30 m de altura x 1,20 m de largura x 0,70 m de profundidade, nas cores marrom, bege e preto, com touca natalina vermelha e branca. O tambor deverá possuir aproximadamente 0,70 m de altura x 1,20 m de largura x 1,20 m de profundidade. A peça deverá possuir estrutura resistente e estável, sem partes cortantes ou perigosas, adequada à utilização pelo público e para registros fotográficos.	Unidade	01	R\$ 5.924,83	R\$ 5.924,83
9	LOCAÇÃO DE CARRINHO A locação inclui montagem, instalação, acompanhamento, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada da peça. Escultura decorativa tridimensional em formato de carrinho rebaixado, com aproximadamente 0,55 m de altura x 0,85 m de largura x 1,00 m de profundidade, confeccionada em fibra de vidro, com acabamento em pintura com esmalte sintético automotivo semibrilho, adequada para exposição externa. A peça deverá	Unidade	01	R\$ 2.646,95	R\$ 2.646,95



	apresentar elementos característicos de veículo				
10	LOCAÇÃO DE RENA COM SELA A locação inclui montagem, instalação, acompanhamento, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada da peça. Escultura decorativa tridimensional em formato de rena com sela, com aproximadamente 1,85 m de altura x 0,65 m de largura x 1,35 m de profundidade, confeccionada em fibra de vidro, com acabamento em pintura artística de alto brilho, esmalte sintético e verniz automotivo, adequada para exposição externa. A peça deverá possuir características próprias de uma rena e estrutura decorativa simulando sela, com apoio para as mãos, permitindo a utilização pelo público para registros fotográficos. Deverá possuir estrutura resistente e estável, sem partes cortantes ou perigosas.	Unidade	02	R\$ 4.403,39	R\$ 8.806,78
11	LOCAÇÃO DE TRENÓ A locação inclui montagem, instalação, acompanhamento, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada da peça. Escultura decorativa tridimensional em formato de trenó natalino, com aproximadamente 1,47 m de altura x 1,25 m de largura x 2,45 m de comprimento, confeccionada em fibra de vidro, com acabamento em pintura com esmalte sintético automotivo semibrilho, predominantemente na cor vermelha, com detalhes decorativos dourados. A peça deverá possuir assento integrado, permitindo a utilização pelo público para registros fotográficos, além de estrutura resistente e estável, sem partes cortantes ou perigosas.	Unidade	01	R\$ 10.215,81	R\$ 10.215,81
12	LOCAÇÃO DE CAIXA DE CHUPETAS A locação inclui montagem, instalação, acompanhamento, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada da peça. Escultura decorativa em formato de caixa de correio temática “Chupetas”, com aproximadamente 1,25 m de altura x 0,25 m de largura x 0,45 m de profundidade, confeccionada em fibra de vidro, com base e haste de sustentação, abertura frontal e inscrição “Chupetas”. A peça deverá possuir acabamento em pintura automotiva semibrilho, predominantemente na cor vermelha, com detalhes em branco ou dourado, e estrutura resistente e estável, sem partes cortantes ou perigosas.	Unidade	01	R\$ 5.069,02	R\$ 5.069,02
13	LOCAÇÃO DE CAIXA DE CORREIOS A locação inclui montagem, instalação, acompanhamento, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada da peça. Escultura decorativa em formato de caixa de correio temática “Cartas para o	Unidade	01	R\$ 5.069,02	R\$ 5.069,02



	Noel”, com aproximadamente 1,25 m de altura x 0,25 m de largura x 0,45 m de profundidade, confeccionada em fibra de vidro, com base, haste de sustentação, abertura frontal e inscrição “Cartas para o Noel”. A peça deverá possuir acabamento em pintura automotiva semibrilho, predominantemente na cor vermelha, com detalhes em branco ou dourado, e estrutura resistente e estável, sem partes cortantes ou perigosas.				
14	LOCAÇÃO DE PAPAI NOEL SENTADO A locação inclui montagem, instalação, acompanhamento, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada da peça. Escultura decorativa tridimensional em formato de Papai Noel sentado, com aproximadamente 1,50 m de altura x 0,95 m de largura x 0,80 m de profundidade, confeccionada em fibra de vidro, com acabamento em pintura automotiva semibrilho, adequada para exposição externa. A peça deverá apresentar caracterização tradicional do personagem, com gorro, barba, casaco, calça, cinto, luvas e botas, e possuir estrutura resistente e estável, sem partes cortantes ou perigosas.	Unidade	02	R\$ 3.849,17	R\$ 7.698,34
15	LOCAÇÃO DE PAPAI NOEL DE PÉ A locação inclui montagem, instalação, acompanhamento, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada da peça. Escultura decorativa tridimensional em formato de Papai Noel em pé, com aproximadamente 2,10 m de altura x 1,35 m de largura x 1,10 m de profundidade, posicionada sobre plataforma para fixação, confeccionada em fibra de vidro e com acabamento em pintura automotiva semibrilho, adequada para exposição externa. A peça deverá apresentar caracterização tradicional do personagem, com casaco e gorro predominantemente vermelhos, detalhes em branco, cinto e botas em preto, e possuir estrutura resistente e estável, sem partes cortantes ou perigosas.	Unidade	01	R\$ 8.089,54	R\$ 8.089,54
16	LOCAÇÃO DE MAMÃE NOEL DE PÉ A locação inclui montagem, instalação, acompanhamento, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada da peça. Escultura decorativa tridimensional em formato de Mamãe Noel em pé, segurando um presente, com aproximadamente 1,95 m de altura x 1,00 m de largura x 0,80 m de profundidade, posicionada sobre plataforma para fixação, confeccionada em fibra de vidro e com acabamento em pintura automotiva semibrilho. A peça deverá possuir os braços estendidos para a frente, segurando uma caixa de presente, e	Unidade	01	R\$ 7.802,11	R\$ 7.802,11



	apresentar caracterização natalina nas cores vermelho, branco e preto. Deverá possuir estrutura resistente e estável, sem partes cortantes ou perigosas				
17	LOCAÇÃO DE AJUDANTE PAPAI NOEL MENINO SENTADO A locação inclui montagem, instalação, acompanhamento, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada da peça. Escultura decorativa tridimensional em formato de ajudante do Papai Noel menino sentado, com aproximadamente 1,30 m de altura x 0,90 m de largura x 0,60 m de profundidade, confeccionada em fibra de vidro e com acabamento em pintura automotiva semibrilho. A peça deverá representar personagem sentado, trajando sapatos, calça, blusa, cinto e gorro, com caracterização em cores natalinas, e possuir estrutura resistente e estável, sem partes cortantes ou perigosas.	Unidade	01	R\$ 2.516,98	R\$ 2.516,98
18	LOCAÇÃO DE AJUDANTE PAPAI NOEL MENINA SENTADA A locação inclui montagem, instalação, acompanhamento, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada da peça. Escultura decorativa tridimensional em formato de ajudante do Papai Noel menina sentada, com aproximadamente 1,30 m de altura x 0,90 m de largura x 0,60 m de profundidade, confeccionada em fibra de vidro e com acabamento em pintura automotiva semibrilho. A peça deverá representar personagem sentada, trajando sapatos, calça, blusa, cinto e gorro, com caracterização em cores natalinas, e possuir estrutura resistente e estável, sem partes cortantes ou perigosas.	Unidade	01	R\$ 2.421,98	R\$ 2.421,98
19	LOCAÇÃO DE ÁRVORE EM FORMATO DE SORVETE A locação inclui montagem, instalação, acompanhamento, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada da peça. Escultura decorativa tridimensional em formato de árvore de sorvete, com aproximadamente 2,50 m de altura x 1,50 m de largura x 1,50 m de profundidade, confeccionada em fibra de vidro e com acabamento em pintura automotiva semibrilho. A peça deverá possuir base em formato de forminha de sorvete e estrutura em formato de árvore, com camadas sobrepostas, cobertura decorativa e elementos em alto-relevo simulando doces, além de estrela no topo.	Unidade	01	R\$ 7.523,75	R\$ 7.523,75
20	LOCAÇÃO DE CUPCAKE COM ASSENTO A locação inclui montagem, instalação, acompanhamento, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada da	Unidade	01	R\$ 4.253,04	R\$ 4.253,04



peça. Escultura decorativa tridimensional em formato de cupcake com assento, com aproximadamente 1,50 m de altura x 0,90 m de largura x 0,90 m de profundidade, confeccionada em fibra de vidro e com acabamento em pintura automotiva semibrilho. A peça deverá possuir base em formato de forminha de cupcake, cobertura decorativa, elementos em alto-relevo simulando confeitos, bengala de doce e estrela no topo. Deverá possuir assento integrado, resistente e estável, adequado à utilização pelo público para registros fotográficos.				
VALOR DO LOTE 2				R\$ 80.392,98
VALOR GLOBAL				R\$ 402.650,59

1.1.3 O valor total estimado da contratação é de R\$ 402.650,59 (Quatrocentos e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), sendo:

I – Lote 01 – Elementos e Estruturas Cenográficas Natalinas: R\$ R\$ 322.257,61 (Trezentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).

II – Lote 02 – Elementos e Estruturas Decorativas Luminosas: R\$ 80.392,98 (Oitenta mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos).

1.2 O objeto da contratação é caracterizado como comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações técnicas, características e requisitos estabelecidos neste Projeto Básico e em seus anexos, conforme fundamentação constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 As especificações técnicas completas dos elementos e estruturas decorativas, bem como os requisitos específicos relacionados à sua instalação, funcionamento, segurança e utilização, constam do Anexo – Especificações Técnicas do Objeto (Memorial Descritivo), parte integrante deste Projeto Básico para todos os fins.

1.4 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO OBJETO

1.4.1 A solução compreende a locação temporária dos elementos e estruturas decorativas que compõem os dois lotes da contratação, acompanhada de todos os serviços necessários à sua disponibilização, instalação, conservação durante o período de exposição e posterior retirada.

1.4.2 O Lote 01 compreende os elementos e estruturas cenográficas natalinas, constituídos por esculturas e peças tridimensionais destinadas à composição dos cenários e, em determinados casos, à interação com o público, observados os requisitos de resistência, estabilidade, acabamento, segurança e adequação à exposição em ambiente externo estabelecidos nas respectivas especificações técnicas.

1.4.3 O Lote 02 compreende os elementos e estruturas decorativas luminosas, constituídos por estruturas e componentes de iluminação destinados à exposição em ambiente externo, observados os requisitos específicos de funcionamento, instalação, alimentação elétrica, proteção dos componentes, fixação, estabilidade e segurança estabelecidos nas respectivas especificações técnicas.

1.4.4 Integram a contratação, para cada lote e de acordo com as características dos respectivos elementos, todos os serviços e recursos necessários à execução do objeto, incluindo:

I – logística, transporte, carga e descarga;

II – fornecimento da mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução;

III – montagem e instalação dos elementos nos locais indicados pela Administração;

IV – acompanhamento durante o período de exposição;

V – manutenção preventiva e corretiva;

VI – plantão técnico;

VII - realização dos reparos, ajustes, reposicionamentos ou substituições necessários à manutenção das condições de funcionamento, conservação, segurança, estabilidade e apresentação dos elementos;

VIII - desmontagem e retirada integral dos elementos, estruturas, equipamentos e materiais utilizados;

IX - limpeza e desocupação dos locais após a retirada, inclusive com destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados, quando aplicável.

1.4.5 Quando a natureza dos serviços ou a legislação aplicável exigir a atuação de profissional habilitado ou a emissão de documento de responsabilidade técnica, caberá à CONTRATADA do respectivo lote providenciar o atendimento da exigência, às suas expensas.

1.4.6 Todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, acompanhamento, manutenção, plantão técnico, desmontagem e retirada, deverão estar contemplados nos valores ofertados para o respectivo lote, não sendo admitida cobrança adicional por serviços necessários ao cumprimento do objeto contratado.

1.4.7 A montagem e a instalação deverão estar integralmente concluídas, com todos os elementos em condições adequadas de funcionamento, utilização e segurança, até o dia 25 de novembro de 2026.

1.4.8 O período de exposição compreenderá os dias 25 de novembro de 2026 a 10 de janeiro de 2027, período durante o qual as CONTRATADAS deverão assegurar a adequada instalação, funcionamento e conservação dos elementos integrantes dos respectivos lotes.

1.4.9 A desmontagem e a retirada integral dos elementos deverão ocorrer entre os dias 11 e 15 de janeiro de 2027, devendo os locais utilizados ser deixados devidamente desocupados e limpos ao término dos serviços.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação decorre da necessidade de ambientação dos espaços públicos do Município de Gaspar para a programação do Natal 2026, mediante a instalação temporária de elementos cenográficos e luminosos destinados à composição de cenários natalinos em locais de circulação, convivência e visitação da população e dos visitantes.

2.2 A decoração natalina integra a programação de final de ano do Município e busca contribuir para a valorização e o embelezamento dos espaços públicos, a ampliação das opções gratuitas de lazer e convivência e a criação de ambientes atrativos à visitação, contemplação, interação e realização de registros fotográficos.

A iniciativa também busca estimular a participação da comunidade nas festividades, fortalecer o sentimento de pertencimento e contribuir para a atratividade turística e para a criação de ambiente favorável à circulação de pessoas e à atividade comercial durante o período.

2.3 Considerando o caráter temporário e sazonal da decoração, a necessidade administrativa não se limita à disponibilização dos elementos cenográficos e luminosos, abrangendo também os serviços indispensáveis à sua implantação, funcionamento e conservação durante todo o período de exposição e à sua posterior retirada.

2.4 Dessa forma, a contratação deverá assegurar os meios materiais e operacionais necessários à execução da decoração do Natal 2026, incluindo logística, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, acompanhamento, manutenção preventiva e corretiva, plantão técnico, desmontagem e retirada dos elementos.

2.5 A fundamentação completa da contratação, incluindo a análise da necessidade administrativa, o levantamento de mercado, a avaliação das alternativas disponíveis, a escolha da locação como solução, o parcelamento em dois lotes e os resultados pretendidos, encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar - ETP que integra o processo administrativo.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 A execução do objeto terá início após a formalização da contratação e a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviço pela CONTRATANTE, observados o cronograma, os locais de instalação e as demais condições estabelecidas neste Projeto Básico e em seus anexos.

3.2 LOCAIS DE EXECUÇÃO

3.2.1 Os elementos cenográficos e luminosos serão instalados em vias, praças e demais espaços públicos do Município de Gaspar, nos locais e pontos específicos a serem definidos pela CONTRATANTE.

3.2.2 A distribuição dos elementos entre os locais selecionados será definida pela CONTRATANTE, considerando as características e dimensões das peças, as condições dos espaços, a infraestrutura disponível e a composição planejada para a decoração natalina.

3.2.3 A CONTRATANTE deverá comunicar às CONTRATADAS, em tempo hábil, os locais e pontos de instalação e a distribuição dos elementos, fornecendo as informações sob sua responsabilidade necessárias ao planejamento e à execução dos serviços.

3.2.4 As CONTRATADAS obrigam-se a executar os serviços nos locais indicados pela CONTRATANTE, observadas as condições estabelecidas neste Projeto Básico e em seus anexos.

3.3 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 Após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, as CONTRATADAS deverão iniciar as providências necessárias à execução do objeto, observando o cronograma estabelecido pela CONTRATANTE.

3.3.2 Antes do início da montagem, poderá ser realizada reunião de alinhamento entre a CONTRATANTE e as CONTRATADAS dos respectivos lotes para definição e compatibilização do cronograma operacional, dos locais e da sequência de instalação dos elementos.

3.3.3 A montagem e a instalação deverão ser realizadas de modo que todos os elementos estejam integralmente instalados e em condições adequadas de funcionamento, utilização e segurança até o dia 25 de novembro de 2026.

3.3.4 O período de exposição compreenderá os dias 25 de novembro de 2026 a 10 de janeiro de 2027.

3.3.5 Durante todo o período de exposição, as CONTRATADAS deverão assegurar, em relação aos elementos integrantes dos respectivos lotes, as condições adequadas de funcionamento, conservação, segurança, estabilidade e apresentação, realizando os serviços de acompanhamento e manutenção previstos neste Projeto Básico.

3.3.6 A desmontagem e a retirada dos elementos deverão ocorrer entre os dias 11 e 15 de janeiro de 2027.

3.3.7 Até o término do prazo previsto no item anterior, deverão estar concluídas a desmontagem, retirada e desmobilização integral dos elementos, estruturas, equipamentos e demais materiais utilizados, bem como a limpeza dos locais.

3.4 CONDIÇÕES DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO

3.4.1 Caberá às CONTRATADAS fornecer toda a mão de obra, materiais auxiliares, equipamentos, ferramentas, veículos, acessórios e demais recursos necessários à execução dos serviços integrantes dos respectivos lotes.

3.4.2 As atividades de transporte, carga e descarga, montagem, instalação, manutenção e desmontagem deverão ser previamente coordenadas com a CONTRATANTE quando puderem interferir na circulação de pessoas ou veículos ou na utilização dos espaços públicos.

3.4.3 As CONTRATADAS deverão executar os serviços observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis e adotar as medidas necessárias para garantir a adequada instalação, fixação e estabilidade dos elementos durante todo o período contratado.

3.4.4 Nos elementos luminosos, os cabos, conexões, fontes, drivers e demais componentes elétricos deverão ser instalados e protegidos de forma compatível com sua utilização em espaço público e com as especificações técnicas do objeto, evitando exposição indevida ao contato do público, pisoteio ou outras situações capazes de representar risco aos usuários.

3.4.5 Os elementos destinados à interação com o público deverão possuir resistência e estabilidade compatíveis com a finalidade prevista, não podendo apresentar partes cortantes, pontas expostas ou outros componentes que possam oferecer risco aos usuários.

3.4.6 Quando a natureza do serviço ou a legislação aplicável exigir atuação de profissional habilitado ou documento de responsabilidade técnica, caberá à CONTRATADA do respectivo lote providenciar o atendimento da exigência antes da execução da atividade correspondente.

3.5 ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DURANTE A EXPOSIÇÃO

3.5.1 Durante o período de exposição, as CONTRATADAS deverão realizar o acompanhamento e a manutenção preventiva e corretiva dos elementos integrantes dos respectivos lotes, mantendo plantão técnico para atendimento das ocorrências comunicadas pela fiscalização.

3.5.2 Sempre que necessário, deverão ser realizados reparos, ajustes, reposicionamentos ou substituições decorrentes de falhas, defeitos ou danos que comprometam o funcionamento, a conservação, a segurança, a estabilidade ou a apresentação dos elementos.

3.5.3 Identificada pela fiscalização qualquer desconformidade na execução, a CONTRATADA será comunicada para adoção das providências necessárias à sua correção, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE de acordo com a natureza, gravidade e urgência da ocorrência.

3.5.4 As situações que possam representar risco à segurança dos usuários deverão receber atendimento prioritário, devendo a CONTRATADA adotar imediatamente as providências necessárias para eliminar o risco ou, quando a solução definitiva não puder ser realizada de imediato, promover o isolamento ou a desativação do elemento até sua regularização.

3.5.5 Os reparos, ajustes, reposicionamentos e substituições necessários ao cumprimento das condições contratadas deverão ser realizados sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

3.6 DESMONTAGEM, RETIRADA E RESTITUIÇÃO DOS ESPAÇOS

3.6.1 Caberá às CONTRATADAS realizar, dentro do período estabelecido neste Projeto Básico, a desmontagem, retirada, acondicionamento, transporte e desmobilização integral dos elementos, estruturas, equipamentos, componentes e demais materiais utilizados na execução dos respectivos lotes.

3.6.2 Durante a desmontagem e retirada, deverão ser adotadas as mesmas medidas de segurança aplicáveis às atividades de montagem, especialmente quanto à proteção dos usuários, trabalhadores, espaços públicos e infraestrutura existente.

3.6.3 Concluída a retirada, os locais deverão ser deixados devidamente desocupados e limpos, com recolhimento dos resíduos decorrentes dos serviços e destinação ambientalmente adequada, quando aplicável.

3.6.4 Eventuais danos causados aos espaços ou estruturas utilizados durante a execução, quando decorrentes de ação ou omissão imputável à CONTRATADA, deverão ser reparados às suas expensas.

3.7 RECEBIMENTO DO OBJETO

3.7.1 A execução será acompanhada e fiscalizada durante todas as suas etapas, compreendendo a montagem e instalação, o período de exposição e manutenção e a posterior desmontagem e retirada.

3.7.2 Concluída a montagem, a fiscalização verificará a instalação dos elementos integrantes de cada lote quanto à conformidade com as especificações técnicas e às condições de funcionamento, segurança, estabilidade e apresentação previstas neste Projeto Básico e em seus anexos.

3.7.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações ou condições estabelecidas neste Projeto Básico e em seus anexos, devendo a CONTRATADA promover sua correção, ajuste ou substituição, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

3.7.4 O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão integral da execução do objeto, incluindo a desmontagem, retirada dos elementos e limpeza dos locais utilizados, mediante verificação do cumprimento das obrigações contratuais pela fiscalização.

3.7.5 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade da execução com as exigências estabelecidas neste Projeto Básico e seus anexos, mediante ato do servidor ou comissão competente, na forma e no prazo definidos pela regulamentação municipal aplicável.

3.7.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pelas obrigações decorrentes da execução do objeto, nem pelas desconformidades, vícios ou danos que lhe sejam imputáveis nos termos da legislação e do contrato.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 SUBCONTRATAÇÃO

4.1.1 Será admitida a subcontratação parcial de parcelas acessórias ou complementares do objeto, desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE e observadas as condições estabelecidas neste instrumento e no contrato.

4.1.2 A subcontratação não poderá abranger a integralidade do objeto nem implicar transferência das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA perante a Administração.

4.1.3 A CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pela execução e qualidade dos serviços subcontratados, pelo cumprimento das obrigações contratuais e pelos atos praticados pelas empresas ou profissionais subcontratados no âmbito da execução.

4.1.4 A eventual autorização para subcontratação não estabelecerá vínculo de qualquer natureza entre a CONTRATANTE e a subcontratada.

4.1.5 Quando a parcela subcontratada envolver atividade para a qual a legislação exija habilitação profissional, qualificação específica ou responsabilidade técnica, a CONTRATADA deverá assegurar que a subcontratada ou o profissional responsável atenda às respectivas exigências legais.

4.2 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.2.1 Será exigida garantia da contratação, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do respectivo contrato.

4.2.1.1 A licitante vencedora deverá prestar garantia em favor do Município, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de assinatura do contrato, em quaisquer das modalidades admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do respectivo contrato.

4.2.1.2 No caso de opção pelo seguro-garantia, este será prestado mediante entrega da competente apólice emitida por entidade autorizada a operar no País, em favor do Município de Gaspar, destinada a garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

4.2.1.3 Quando a garantia contratual for prestada sob a forma de seguro-garantia ou fiança bancária, seu prazo de validade deverá abranger o período necessário ao cumprimento das obrigações garantidas, observadas as disposições legais, editais e contratuais aplicáveis.

4.2.2 Após a execução do contrato e constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da CONTRATADA, a garantia prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à CONTRATANTE.

4.2.3 A garantia prestada será restituída ou liberada em até 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento definitivo do objeto.

4.2.4 A garantia deverá ser complementada quando houver alteração do valor contratual que implique necessidade de adequação do montante garantido, bem como recomposta quando utilizada para satisfação de obrigações garantidas, multas ou demais valores devidos pela CONTRATADA, observadas as condições estabelecidas no contrato.

4.2.5 A CONTRATADA terá o prazo de até 10 (dez) dias após a respectiva notificação ou formalização do Termo Aditivo ou Apostilamento, conforme o caso, para complementar ou recompor a garantia prestada.

4.3 VISTORIA

4.3.1 Não será exigida vistoria prévia dos locais de execução como condição para participação na licitação.

4.3.2 Os elementos serão instalados em vias, praças e demais espaços públicos do Município de Gaspar, cujos locais e pontos específicos serão definidos pela CONTRATANTE e informados às CONTRATADAS em tempo hábil para o planejamento da montagem e instalação.

4.3.3 Após a formalização da contratação e a definição dos locais, poderão ser realizadas visitas técnicas e reuniões de alinhamento entre a CONTRATANTE e as CONTRATADAS quando necessárias ao planejamento da execução, especialmente para verificação das condições dos espaços, definição dos pontos de instalação, compatibilização das estruturas e organização das atividades de montagem.

4.4 REQUISITOS GERAIS DE EXECUÇÃO

4.4.1 Os elementos e estruturas deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Projeto Básico e do Anexo – Especificações Técnicas do Objeto (Memorial Descritivo).

4.4.2 Todos os elementos deverão ser adequados à utilização prevista e à exposição em ambiente



externo durante o período contratado, observados os requisitos de resistência, estabilidade, segurança, conservação, acabamento e funcionamento estabelecidos para cada item.

4.4.3 Os elementos destinados à interação com o público deverão possuir resistência e estabilidade compatíveis com sua finalidade, não podendo apresentar partes cortantes, pontas expostas ou outros componentes que possam representar risco aos usuários.

4.4.4 Os elementos luminosos e respectivos componentes elétricos deverão observar as especificações técnicas e os requisitos de segurança aplicáveis, inclusive quanto aos graus de proteção exigidos para utilização em ambiente externo.

4.4.5 Os componentes elétricos deverão atender à regulamentação e às normas técnicas aplicáveis, possuindo certificação e Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro quando compulsoriamente exigidos para o respectivo componente.

4.4.6 Quando a natureza dos serviços ou a legislação aplicável exigir atuação de profissional habilitado ou documento de responsabilidade técnica, caberá à CONTRATADA do respectivo lote providenciar o atendimento da exigência, às suas expensas.

4.4.7 As CONTRATADAS deverão dispor de mão de obra, equipamentos, ferramentas, veículos e demais recursos necessários à execução integral das obrigações correspondentes aos respectivos lotes.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da contratação será de 6 (seis) meses, contado da assinatura do respectivo contrato, abrangendo o período necessário à execução do objeto e ao cumprimento das obrigações contratuais, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.384/2023, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 12.877/2026.

5.2 O prazo de vigência contratual não se confunde com os prazos estabelecidos para execução do objeto, que deverão observar o cronograma definido neste Projeto Básico, especialmente:

I – conclusão integral da montagem e instalação dos elementos até 25 de novembro de 2026;

II – período de exposição dos elementos de 25 de novembro de 2026 a 10 de janeiro de 2027; e

III – desmontagem, retirada integral dos elementos e desmobilização entre 11 e 15 de janeiro de 2027.

5.3 Tratando-se de contratação por escopo, caso o objeto não seja concluído no período inicialmente estipulado no ajuste, o prazo de vigência poderá ser prorrogado de ofício, por apostilamento, mediante decisão motivada da autoridade competente, nos termos do art. 76, § 6º, do Decreto Municipal nº 11.384/2023, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 12.877/2026.

6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

6.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

6.1.2 A contratação será dividida em 02 (dois) lotes, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar:

I – Lote 1 – Locação de Elementos e Estruturas Decorativas Luminosas;

II – Lote 2 – Locação de Elementos e Estruturas Cenográficas em Fibra.

O parcelamento em lotes decorre das características técnicas distintas dos dois grupos e da segmentação identificada no mercado fornecedor, permitindo a participação de empresas especializadas em cada segmento e ampliando a competitividade, sem prejuízo da execução integrada dos itens que compõem cada lote.

6.2 Regime de Execução

6.2.1 O Regime de Execução será INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

6.3 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.4 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: Registro Comercial e cédula de identidade, ou;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de

Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da legislação aplicável, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade, ou;

c) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, onde se possa identificar o administrador e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores, ou;

d) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados no órgão competente, bem como os demais registros legalmente exigidos, ou;

e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou;

f) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove essa condição.

6.5 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou certidão positiva com efeitos de negativa.

6.6 DA(S) DECLARAÇÃO(ÕES)

6.6.1 Deverá ser enviada, juntamente com a proposta e os documentos de habilitação:

a) Declaração de Atendimento às Condições de Participação e Habilitação, conforme estabelecido neste instrumento.

6.7 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, do domicílio ou sede da Licitante, comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, devidamente atualizada, ou seja, com validade na data de abertura desta licitação.

b) Comprovação de capacidade técnico-operacional: A empresa licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA ou CERTIDÃO(ÕES) emitido para a razão social e nº de CNPJ da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, com número do CNPJ, devidamente datado e assinado por pessoa responsável, em papel timbrado e/ou carimbado, demonstrando a capacitação técnica para execução de serviços de características semelhantes e compatíveis com o lote para o qual a licitante apresentar proposta.

c) Comprovação de vínculo empregatício com o Responsável Técnico – A proponente deverá comprovar que possui em seu quadro, na data prevista para a abertura da licitação, profissional devidamente registrado no conselho competente, para acompanhamento técnico da execução dos serviços contratados, sendo que a comprovação do vínculo profissional se dará da seguinte forma, conforme o caso:

I) Mediante apresentação da cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); ou

II) Mediante comprovação de vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum; ou

III) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo e do registro no Conselho competente.

d) Comprovação de capacidade técnico-profissional: Exige-se comprovação de aptidão do profissional

indicado como responsável técnico, através da apresentação de 01 (um) ou mais ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com número do CNPJ, devidamente datado e assinado por pessoa responsável, em papel timbrado e/ou carimbado, demonstrando experiência em serviços de características semelhantes e compatíveis com aqueles abrangidos pelo lote.

e) Certidão de Pessoa Física junto ao respectivo conselho profissional competente, comprovando o registro ou inscrição do profissional indicado como responsável técnico para o devido acompanhamento técnico na execução dos serviços contratados, devidamente atualizada, ou seja, com validade na data de abertura da licitação.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Gaspar, por intermédio do servidor designado, que acompanhará a execução do objeto durante as etapas de montagem e instalação, período de exposição e manutenção, desmontagem e retirada, verificando o cumprimento dos prazos, especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

7.2 A fiscalização representará o Município de Gaspar e terá as seguintes atribuições, nos termos do § 1º do art. 72 do Decreto Municipal nº 11.384/2023:

- a) prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à CONTRATADA;
- b) manter o controle das Ordens de Fornecimento/Serviço emitidas e cumpridas, quando cabíveis;
- c) verificar a conformidade da execução dos serviços e dos elementos instalados com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos;
- d) atestar formalmente a execução do objeto, bem como as notas fiscais e faturas correspondentes;
- e) informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas na execução;
- f) propor soluções para regularização das faltas e dos problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- g) notificar a CONTRATADA quando necessário;
- h) monitorar a qualidade da execução e requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, inclusive quanto à manutenção, reparo, ajuste, reposicionamento ou substituição dos elementos, quando necessário.

7.3 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento, no contrato e na legislação vigente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela adequada execução do objeto, inclusive quanto aos vícios, falhas, irregularidades e danos que lhe sejam imputáveis, permanecendo responsável pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

7.5 No exercício de suas atribuições, fica assegurado à fiscalização o acesso às informações e aos elementos necessários ao acompanhamento e à verificação da execução do objeto.

7.6 Fiscal designado para esta contratação: Eduardo Baer- Matrícula nº 22331 – Assessor de Trabalho e Renda.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 Manter, durante o período de vigência da contratação, e-mail institucional, oficial, atualizado e operacional para os contatos oficiais com o Município de Gaspar, inclusive para contratos, aditivos, notificações, ofícios e demais atos administrativos.

8.1.2 Assinar o documento de contratação, devendo firmá-lo e devolvê-lo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação, através do e-mail pregao@gaspar.sc.gov.br ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Gaspar.

8.1.3 Providenciar a execução dos serviços nos locais indicados pela CONTRATANTE, conforme as exigências deste Projeto Básico, seus anexos e o Plano de Trabalho, obedecendo aos prazos estabelecidos.

8.1.3.1 Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, incluindo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, acompanhamento, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada dos elementos correspondentes ao lote contratado, com mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários às suas expensas.

8.1.4 Substituir, quando solicitado pela CONTRATANTE e mediante justificativa relacionada à execução contratual, empregado ou profissional cuja atuação ou comportamento comprometa a adequada execução dos serviços.

8.1.5 Garantir os materiais e serviços contra vícios, defeitos ou incorreções durante todo o período de execução contratual.

8.1.5.1 A CONTRATADA deverá assegurar a adequada conservação, funcionamento, segurança, estabilidade e apresentação dos elementos durante todo o período de exposição, observadas as especificações deste Projeto Básico e seus anexos.

8.1.6 Fornecer materiais e executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas para o respectivo lote.

8.1.7 Arcar com todos os custos necessários à completa execução do objeto, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, manutenção, desmontagem, retirada dos materiais, encargos sociais, tributos e demais despesas decorrentes da contratação.

8.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.8.1 A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos estabelecidos no item anterior não transferirá à CONTRATANTE a responsabilidade pelo respectivo pagamento nem poderá onerar o objeto da contratação.

8.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela execução do objeto e por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas em legislação específica.

8.1.9.1 Fornecer, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais relacionadas aos empregados alocados na execução do objeto.

8.1.10 Reparar, corrigir, reposicionar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os elementos que apresentarem vícios, defeitos, danos ou incorreções que comprometam sua segurança, estabilidade, funcionamento ou apresentação, no prazo estabelecido neste Projeto Básico ou determinado pela CONTRATANTE.

8.1.10.1 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência ou irregularidade verificada durante a execução do objeto.

8.1.11 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE.

8.1.11.1 Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes de danos causados por seus empregados, prepostos ou subcontratados durante a execução do objeto, na forma da legislação aplicável.

8.1.12 Ressarcir os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração quando comprovadamente decorrentes da execução inadequada do objeto.

8.1.13 Atender às orientações e exigências do agente de fiscalização devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado.

8.1.13.1 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes acesso aos locais de execução e aos documentos relacionados ao objeto contratado.

8.1.14 Cumprir, durante a vigência da contratação, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como as demais reservas de cargos previstas em normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.15 Manter preposto aceito pela Administração para representá-la durante a execução do objeto, com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

8.1.16 Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado, apresentando-as à CONTRATANTE para ateste e pagamento.

8.1.17 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

8.1.18 Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.19 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, observadas as condições de subcontratação estabelecidas neste Projeto Básico.

8.1.20 Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto.

8.1.21 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões do objeto, observando, no que couber, o disposto nos arts. 124 a 130 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.22 Objetivando garantir a adequada execução dos serviços e a observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as partes deverão observar as seguintes disposições:

I - a CONTRATADA deverá utilizar os dados pessoais a que eventualmente tiver acesso exclusivamente para a execução do objeto contratado, observada a Lei Federal nº 13.709/2018;

II - a CONTRATADA e seus colaboradores deverão manter o sigilo das informações a que tiverem acesso em razão da contratação, inclusive após o término do vínculo;

III - eventuais informações confidenciais somente poderão ser disponibilizadas a terceiros mediante autorização da CONTRATANTE ou determinação legal ou judicial, devendo a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE eventual incidente de segurança envolvendo dados pessoais;

IV - encerrada a contratação, os dados e informações deverão receber o tratamento previsto na legislação aplicável.

8.1.23 Cumprir rigorosamente o disposto neste instrumento e em seus anexos.

8.1.24 A CONTRATADA deverá garantir, ainda:

8.1.24.1 Segurança das Instalações: adotar todas as medidas preventivas e técnicas necessárias para garantir a segurança e a estabilidade dos elementos e estruturas correspondentes ao lote contratado durante todo o período de exposição, especialmente daqueles destinados à interação com o público.

8.1.24.2 Execução com Qualidade e Conformidade Normativa: executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas, requisitos de qualidade e segurança e normas aplicáveis ao respectivo lote.

8.1.24.3 Montagem e Logística dos Elementos Decorativos: fornecer e transportar todos os materiais, estruturas, equipamentos e acessórios necessários à montagem e desmontagem dos elementos correspondentes ao lote contratado, incluindo mão de obra, veículos, ferramentas e equipamentos necessários.

8.1.24.4 Organização do Espaço Público e Trânsito: executar as atividades de montagem e desmontagem de forma coordenada com a CONTRATANTE, observando as orientações relativas à utilização temporária de vias, calçadas, praças e demais espaços públicos, de modo a preservar a segurança e minimizar interferências na circulação de pessoas e veículos.

8.1.24.5 Manutenção dos Elementos: realizar o acompanhamento e a manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de exposição, efetuando os reparos, ajustes, reposicionamentos ou substituições necessários para assegurar o funcionamento, conservação, segurança, estabilidade e apresentação dos elementos.

8.1.24.6 Transporte de Estruturas e Equipamentos: responsabilizar-se pelo transporte, entrega e recolhimento de todos os elementos, estruturas, equipamentos e acessórios correspondentes ao lote contratado, conforme cronograma estabelecido com a CONTRATANTE.

8.1.24.7 Reparos em Estruturas Públicas e Privadas: realizar, às suas expensas, os reparos necessários decorrentes de danos comprovadamente causados pela CONTRATADA durante a montagem, instalação, manutenção ou desmontagem, comunicando à CONTRATANTE qualquer ocorrência relevante que envolva riscos, falhas operacionais ou acidentes relacionados à execução.

8.1.24.8 Equipe Técnica e Comunicação: disponibilizar equipe compatível com os serviços correspondentes ao lote contratado, mantendo canal de comunicação com a CONTRATANTE durante a execução e assegurando a utilização dos equipamentos de proteção individual exigíveis.

8.1.24.9 Responsabilidades Gerais da Contratada: responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos utilizados na execução e providenciar ferramentas, equipamentos, veículos e demais recursos necessários ao cumprimento das obrigações do respectivo lote.

8.1.24.10 Responsabilidades Técnicas e Documentais: providenciar profissional habilitado e os documentos de responsabilidade técnica quando exigíveis em razão da natureza das atividades executadas. Para o Lote 1 - Elementos e Estruturas Decorativas Luminosas, as instalações elétricas deverão observar as normas técnicas e exigências de segurança aplicáveis, ficando a CONTRATADA responsável pelas ligações e demais serviços elétricos abrangidos pela contratação.

8.1.24.11 Funcionamento e Atendimento: os elementos luminosos deverão permanecer em funcionamento nos horários definidos pela CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá atender às solicitações de manutenção, reparo, ajuste, reposicionamento ou substituição nos prazos estabelecidos neste Projeto Básico, assegurando a adequada conservação dos elementos durante todo o período de exposição.

8.1.24.12 Limpeza Final e Destinação de Resíduos: após a desmontagem, a CONTRATADA deverá realizar a limpeza das áreas utilizadas, promovendo a retirada integral dos materiais e a destinação adequada dos resíduos eventualmente gerados, deixando os locais devidamente desocupados e limpos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Emitir Ordem de Fornecimento - OF para a execução dos materiais e serviços pela CONTRATADA.

9.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste instrumento.

9.3 Franquear à CONTRATADA o acesso aos locais necessários à execução do objeto.

9.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, eventuais ocorrências, imperfeições, falhas e/ou irregularidades detectadas durante a execução do objeto, indicando as medidas necessárias e os prazos para correção ou regularização.

9.5 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução do objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e serviços que estiverem em desacordo com as especificações deste Projeto Básico e seus anexos.

9.7 Exigir, quando cabível, a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias por meio dos documentos pertinentes.

9.8 Atestar as notas fiscais após a verificação da efetiva execução do objeto e de seu aceite.

9.9 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos termos deste instrumento e seus anexos.

9.10 Aplicar à CONTRATADA, quando cabíveis, as sanções previstas na legislação, neste instrumento e no contrato.

9.11 A Prefeitura Municipal de Gaspar não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que relacionados à execução do objeto, nem por danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

9.12 Extinguir o contrato nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº

14.133/2021.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta da dotação a seguir:

- 409/2026 - 05.10.13.813.0030.4068

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento pela efetiva execução do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o detalhamento do objeto/serviço executado, devidamente atestada pelo agente responsável pelo recebimento, através de Depósito Bancário ou Chave PIX, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.1 Para execução do pagamento, o fornecedor deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente o nome do banco, o número da conta corrente e da agência bancária ou Chave PIX, bem como o número da Ordem de Fornecimento – OF.

11.1.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Gaspar.

11.2 A critério da Administração, poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores destinados a cobrir multas, indenizações ou outros valores de responsabilidade da CONTRATADA, observados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

11.3 Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, comprovação de regularidade perante o FGTS e de regularidade fiscal federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias.

11.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência contratual, observado o disposto no § 3º do art. 75 do Decreto Municipal nº 11.384/2023.

11.5 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços.

11.6 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de Santa Catarina.

11.7 Os pagamentos devidos à CONTRATADA, quando couber e de acordo com a legislação tributária, estarão sujeitos à retenção na fonte.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 402.650,59 (quatrocentos e dois mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), conforme valores unitários e totais especificados na tabela do item 1.1 deste instrumento, assim distribuídos:

Lote 1 – Locação de Elementos e Estruturas Decorativas Luminosas: R\$ 322.257,61;

Lote 2 – Locação de Elementos e Estruturas Cenográficas em Fibra: R\$ 80.392,98.

12.2 O custo estimado da contratação foi apurado de acordo com os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 34 a 37 do Decreto Municipal nº 11.384/2023, conforme pesquisa de preços e documentos que instruem o processo de contratação.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante ou a CONTRATADA, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, será responsabilizado na esfera administrativa pelas seguintes infrações:

13.1.1 Dar causa à inexecução parcial do Contrato.



13.1.2 Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano ao MUNICÍPIO, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

13.1.3 Dar causa à inexecução total do Contrato.

13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo representante do MUNICÍPIO.

13.1.6 Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado pelo MUNICÍPIO.

13.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

13.1.8 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.9 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato.

13.1.10 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato.

13.1.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

13.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste instrumento e na legislação pertinente as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência;

13.2.2 Multa;

13.2.3 Impedimento de Licitar e Contratar;

13.2.4 Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar.

13.3 A aplicação das sanções previstas em Lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência da execução do Contrato.

13.4 A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

13.4.1 Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; ou

13.4.2 Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério do MUNICÍPIO, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

13.5 A sanção de multa tem natureza pecuniária e poderá ser aplicada, de forma cumulativa ou não com as demais sanções, nas hipóteses previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

13.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do Contrato e recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da notificação ao LICITANTE/CONTRATADA, levando-se em consideração a seguinte Tabela Referencial:

Infração	Percentual (%)
Item 13.1.1	0,5 a 10
Item 13.1.2	15 a 30
Item 13.1.3	15 a 30
Item 13.1.4	0,5 a 20
Item 13.1.5	0,5 a 20
Item 13.1.6	15 a 30
Item 13.1.7	0,5 a 10
Item 13.1.8	15 a 30
Item 13.1.9	15 a 30
Item 13.1.10	20 a 30
Item 13.1.11	20 a 30
Item 13.1.12	20 a 30
Item 13.1.13	20 a 30



13.7 A aplicação de multa moratória, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento), será precedida de oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa e não impedirá que o MUNICÍPIO a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

13.8 A multa devidamente aplicada e não paga será inscrita na dívida ativa do MUNICÍPIO, conforme prevê a legislação tributária local.

13.9 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado neste instrumento ou por aquele que vier a substituí-lo.

13.10 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

13.10.1 Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano ao MUNICÍPIO, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

13.10.2 Dar causa à inexecução total do Contrato.

13.10.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo representante do MUNICÍPIO.

13.10.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

13.10.5 Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado pelo MUNICÍPIO.

13.10.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

13.10.7 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Administração.

13.11 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 03 (três) anos.

13.12 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou para contratar será aplicada àquele que:

13.12.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato.

13.12.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato.

13.12.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

13.12.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.12.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

13.13 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou para contratar impedirá o responsável de licitar ou de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

13.14 Na aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento e na legislação pertinente serão consideradas:

13.14.1 A gravidade da conduta praticada;

13.14.2 A culpabilidade do infrator;

13.14.3 A intensidade do dano provocado;

13.14.4 O caráter educativo da pena;

13.14.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

13.14.6 As circunstâncias agravantes ou atenuantes, tendo em vista os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

13.15 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 e em outras normas de licitações e contratos da Administração Pública, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conforme o disposto em regulamento específico.



13.16 Não haverá aplicação de sanção administrativa sem o devido processo legal, respeitados o contraditório e a ampla defesa e as regras procedimentais previstas no Decreto Municipal nº 11.384/2023.

13.17 Havendo risco de dano incerto ou irreparável, poderá o MUNICÍPIO solicitar à Procuradoria-Geral a adoção de medidas emergenciais de caráter judicial, na fase preliminar ou na constância do respectivo processo administrativo para apuração de infrações previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

13.18 A personalidade jurídica, nos termos do art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na referida Lei ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Gaspar, 06 de outubro de 2026.

Responsável técnico pela elaboração do Projeto Básico:

**LUANA DE
ANDRADE
MODOLON**

Assinado de forma
digital por LUANA DE
ANDRADE MODOLON
Dados: 2026.10.13
16:44:58 -03'00'

Luana de Andrade Modolon
Diretora Administrativa – Matrícula 25657

Autoridade Competente:

**KATIANI
ZIMMERMANN:0077364
8992**

Assinado de forma digital por
KATIANI
ZIMMERMANN:00773648992
Dados: 2026.10.13 16:27:58 -03'00'

KATIANI ZIMMERMANN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo



ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

As especificações abaixo estabelecem os requisitos técnicos mínimos dos elementos e estruturas que compõem a contratação para o Natal 2026 do Município de Gaspar.

Serão admitidos elementos similares ou equivalentes aos descritos e às imagens ilustrativas utilizadas como referência, desde que preservados o conceito visual, a finalidade, o porte aproximado, a qualidade do acabamento, a resistência, a segurança, a estabilidade e, quando aplicável, a qualidade e as características mínimas da iluminação.

As imagens eventualmente apresentadas possuem caráter meramente ilustrativo, não sendo exigido modelo, fabricante ou desenho idêntico, desde que a solução ofertada atenda aos requisitos mínimos estabelecidos neste Memorial Descritivo.

LOTE 1 – LOCAÇÃO DE ELEMENTOS E ESTRUTURAS DECORATIVAS LUMINOSAS

ITEM 1 – LOCAÇÃO DE COMETAS TRIDIMENSIONAIS

Quantidade: 42 unidades

Luminoso decorativo em formato de cometa, com no mínimo 6,50 m de altura × 4,40 m de largura, confeccionado em estrutura metálica galvanizada, proporcionando resistência à corrosão, oxidação e maior durabilidade para utilização em ambiente externo.

O corpo do cometa deverá possuir estrutura autoportante, adequada para instalação em calçada, preenchida com tela plástica. A extremidade deverá possuir estrela tridimensional de cinco pontas, com medida máxima de 0,80 m.

Toda a peça deverá possuir contorno executado com mangueira luminosa de LED, com visualização em 360°, cobertura em PVC transparente de 13 mm, proteção contra radiação UV, potência de 48 W correspondente à mangueira de contorno e potência máxima de 108 W para o conjunto.

Iluminação externa – contornos:

- a) corpo do cometa: mangueira luminosa de LED na cor branco quente, com efeito estroboscópico branco frio (6.500 K), aplicado a cada 5 LEDs;
- b) estrela: mangueira luminosa de LED na cor branco frio (6.500 K), com efeito estroboscópico branco frio (6.500 K), aplicado a cada 5 LEDs;
- c) mínimo de 36 LEDs por metro;
- d) tensão nominal de 220 V;
- e) fonte/driver de alimentação blindado, com grau de proteção mínimo IP65, adequado para uso externo.

Iluminação interna – corpo do cometa:



- a) cordões de LED branco quente com iluminação fixa, intercalados com LEDs de efeito estroboscópico branco frio (6.500 K), sendo 1 LED estroboscópico a cada 4 LEDs;
- b) distância aproximada de 10 cm entre LEDs;
- c) grau de proteção mínimo IP44;
- d) fiação transparente, na cor do LED, com diâmetro mínimo de 2,2 mm;
- e) tensão nominal de 220 V.

A contratada deverá fornecer todos os acessórios, componentes, conexões, drivers blindados, retificadores e demais elementos necessários ao adequado funcionamento e instalação.

O grau de proteção IP especificado deverá ser comprovado mediante documento técnico ou relatório de ensaio pertinente. Os componentes elétricos deverão atender à regulamentação e às normas técnicas aplicáveis, devendo possuir certificação e Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO quando compulsoriamente exigidos para o respectivo componente.

ITEM 2 – LOCAÇÃO DE ARABESCO ESTELAR

Quantidade: 34 unidades

Elemento decorativo luminoso para poste, em formato estelar, com aproximadamente 1,84 m de altura × 1,17 m de largura, confeccionado em estrutura metálica galvanizada, adequada à utilização em ambiente externo.

A estrutura deverá ser contornada com mangueira luminosa de LED branco frio (6.500 K), com efeito estroboscópico branco frio (6.500 K) aplicado a cada 5 LEDs, com:

- a) diâmetro de 13 mm;
- b) mínimo de 36 LEDs por metro;
- c) tensão nominal de 220 V;
- d) driver blindado e demais componentes necessários;
- e) grau de proteção mínimo IP65.

A peça deverá possuir sistema de fixação compatível com o poste e com as condições de instalação, sem comprometer a integridade, funcionamento ou manutenção da infraestrutura existente. Os elementos de fixação deverão ser adequados para uso externo e dimensionados para impedir desprendimento, queda, deslocamento ou contato acidental com partes energizadas.

O grau de proteção IP deverá ser comprovado mediante documento técnico ou relatório de ensaio pertinente. Os componentes elétricos deverão atender às normas e regulamentações aplicáveis e possuir certificação e Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO quando compulsoriamente exigidos.

ITEM 3 – LOCAÇÃO DE PAINEL 3D – PORTAL DE PASSAGEM

Quantidade: 1 unidade



Portal luminoso decorativo tridimensional em formato de caixa de presente, com aproximadamente 4,50 m de altura × 6,00 m de largura, possuindo espaço livre para passagem de no mínimo 2,50 m de altura × 4,50 m de largura.

Confeccionado em estrutura metálica galvanizada, autoportante e adequada para ambiente externo.

A base deverá ser contornada com mangueira luminosa de LED branco quente, com efeito estroboscópico branco frio (6.500 K) a cada 5 LEDs, com diâmetro de 13 mm, mínimo de 36 LEDs por metro, proteção UV e grau de proteção mínimo IP65.

O preenchimento deverá utilizar tela plástica recoberta por cordões de LED branco quente, com iluminação fixa, intercalados com LEDs estroboscópicos branco frio (6.500 K), sendo 1 LED estroboscópico a cada 4 LEDs, com proteção mínima IP44.

O laço deverá ser contornado com mangueira luminosa de LED branco frio (6.500 K), com efeito estroboscópico, e preenchido com tela plástica recoberta por cordões de LED branco frio.

O conjunto deverá possuir tensão nominal de 220 V e incluir todos os drivers, conexões, retificadores, acessórios e demais componentes necessários.

A estrutura deverá ser dimensionada para suportar as condições de utilização e ambientais, inclusive ação de vento. A área de passagem deverá permanecer permanentemente livre de obstáculos, arestas cortantes, partes salientes, cabos ou componentes que ofereçam risco aos usuários.

O grau de proteção IP deverá ser comprovado mediante documento técnico ou relatório de ensaio pertinente. Os componentes elétricos deverão possuir certificação e Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO quando compulsoriamente exigidos.

ITEM 4 – LOCAÇÃO DE PAINEL LETREIRO “BOAS FESTAS”

Quantidade: 1 unidade

Painel luminoso decorativo com a inscrição “BOAS FESTAS”, com aproximadamente 0,60 m de altura × 3,00 m de comprimento, confeccionado em estrutura de aço galvanizado.

A estrutura deverá ser contornada com mangueira luminosa de LED branco frio (6.500 K), com:

- a) diâmetro de 13 mm;
- b) mínimo de 36 LEDs por metro;
- c) proteção UV;
- d) grau de proteção mínimo IP65;



e) tensão nominal de 220 V;

f) driver blindado e demais acessórios e componentes necessários.

A peça deverá possuir base ou sistema de fixação adequado ao local de instalação, garantindo estabilidade e impedindo tombamento, deslocamento ou queda.

O grau de proteção IP deverá ser comprovado mediante documento técnico ou relatório de ensaio pertinente. Os componentes elétricos deverão possuir certificação e Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO quando compulsoriamente exigidos.

ITEM 5 – LOCAÇÃO DE RENA 3D

Quantidade: 2 unidades

Elemento decorativo luminoso tridimensional em formato de rena, com aproximadamente 2,00 m de altura × 0,60 m de largura × 1,30 m de comprimento, confeccionado em estrutura de aço galvanizado chato de 3/8 × 1/8, com espaçamento aproximado de 10 cm, formando trama estrutural.

A peça deverá possuir chapas de 3 mm destinadas à fixação ao solo.

A estrutura deverá ser recoberta por tela plástica, com aplicação de cordões de LED branco quente fixo, intercalados com LEDs de efeito estroboscópico branco frio (6.500 K), com:

- a) mínimo de 100 LEDs a cada 10 m;
- b) LEDs com aproximadamente 5 mm de diâmetro;
- c) 1 LED estroboscópico a cada 4 LEDs;
- d) grau de proteção mínimo IP67;
- e) cordão composto por 3 fios de aproximadamente 2,20 mm;
- f) conexão por tomada macho e fêmea;
- g) tensão nominal de 220 V;
- h) driver, retificador e demais componentes necessários à instalação.

A estrutura e as chapas de fixação deverão garantir estabilidade contra tombamento e deslocamento, inclusive sob ação de vento e demais condições ambientais previsíveis. A peça não poderá apresentar partes cortantes, pontas expostas ou outros elementos capazes de causar acidentes.

O grau de proteção IP deverá ser comprovado mediante documento técnico ou relatório de ensaio pertinente. Os componentes elétricos deverão possuir certificação e Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO quando compulsoriamente exigidos.

ITEM 6 – LOCAÇÃO DE LETREIRO “2027” COM PASSAGEM EM BOLA DE NATAL

Quantidade: 1 unidade



Conjunto decorativo luminoso composto por letreiro “2027” e passagem temática em formato de bola de Natal, com aproximadamente 3,30 m de altura × 8,50 m de largura × 0,50 m de profundidade.

O conjunto deverá possuir três números em caixa alta, com aproximadamente 2,80 m de altura, e portal em formato de bola com aproximadamente 3,30 m de altura, contendo passagem com altura livre mínima de 2,30 m.

Deverá ser confeccionado em estrutura metálica galvanizada, preenchida com tela plástica e aplicação de cordões de LED branco quente fixo, intercalados com LEDs estroboscópicos branco frio (6.500 K), com mínimo de 100 LEDs a cada 10 m e proteção mínima IP44.

O contorno deverá utilizar mangueira de LED branco quente de 13 mm de diâmetro, mínimo de 36 LEDs por metro, proteção UV e grau de proteção mínimo IP65.

O conjunto deverá:

- a) ser autoportante;
- b) possuir tensão nominal de 220 V;
- c) incluir drivers, conexões, retificadores e demais componentes necessários;
- d) possuir estrutura dimensionada para suportar as condições ambientais do local, inclusive ação de vento;
- e) manter a passagem livre de elementos decorativos, cabos ou estruturas que comprometam a circulação;
- f) possuir proteção rígida, resistente, estável e adequada ao uso externo nas áreas inferiores acessíveis ao público, impedindo contato direto ou pisoteio de lâmpadas, cabos, conexões ou demais componentes elétricos;
- g) ser instalado por profissional habilitado, quando exigível, com emissão do respectivo documento de responsabilidade técnica.

O grau de proteção IP deverá ser comprovado mediante documento técnico ou relatório de ensaio pertinente. Os componentes elétricos deverão possuir certificação e Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO quando compulsoriamente exigidos.

LOTE 2 – LOCAÇÃO DE ELEMENTOS E ESTRUTURAS CENOGRÁFICAS

ITEM 1 – LOCAÇÃO DE TAMBOR

Quantidade: 1 unidade

Escultura em formato de tambor, com aproximadamente 0,70 m de altura × 1,20 m de largura × 1,20 m de profundidade, confeccionada em fibra de vidro, com acabamento em pintura artística de alto brilho, utilizando esmalte sintético e verniz automotivo, garantindo proteção, durabilidade e adequado acabamento.

ITEM 2 – LOCAÇÃO DE URSO COM TAMBOR

Quantidade: 1 unidade



Escultura em formato de urso natalino sentado sobre tambor, com dimensões totais aproximadas de 2,00 m de altura $\times$ 1,20 m de largura $\times$ 1,20 m de profundidade.

Urso natalino com aproximadamente 1,30 m de altura $\times$ 1,20 m de largura $\times$ 0,70 m de profundidade, caracterizado nas cores marrom, bege e preto e utilizando touca natalina vermelha e branca, confeccionado em fibra de vidro, com acabamento em pintura automotiva PU e verniz de alto brilho.

Tambor com aproximadamente 0,70 m de altura $\times$ 1,20 m de largura $\times$ 1,20 m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro, com pintura artística de alto brilho em esmalte sintético e verniz automotivo.

ITEM 3 – LOCAÇÃO DE CARRINHO

Quantidade: 1 unidade

Escultura decorativa tridimensional em formato de carrinho rebaixado, com aproximadamente 0,55 m de altura $\times$ 0,85 m de largura $\times$ 1,00 m de profundidade, apresentando carroceria e elementos característicos de veículo, tais como pneus, calotas, faróis, para-choque e retrovisores, representados em alto-relevo e integrados à estrutura.

Confeccionada em fibra de vidro, com acabamento em esmalte sintético automotivo semibrilho, incluindo recortes, detalhes e composição de cores executados manualmente.

ITEM 4 – LOCAÇÃO DE RENA COM SELA

Quantidade: 2 unidades

Escultura decorativa tridimensional em formato de rena com sela, com aproximadamente 1,85 m de altura $\times$ 0,65 m de largura $\times$ 1,35 m de profundidade.

A rena deverá possuir posicionamento das patas que transmita impressão de movimento ou galope, chifres e demais características próprias do animal. Sobre o dorso deverá possuir sela decorativa com alça ou apoio para as mãos, permitindo a utilização por crianças ou demais visitantes para registros fotográficos.

Confeccionada em fibra de vidro, com acabamento adequado para exposição externa e estrutura com resistência e estabilidade compatíveis com a finalidade de interação com o público.

ITEM 5 – LOCAÇÃO DE TRENÓ

Quantidade: 1 unidade

Escultura decorativa tridimensional em formato de trenó natalino, com aproximadamente 1,47 m de altura $\times$ 1,25 m de largura $\times$ 2,45 m de comprimento.

Deverá possuir arabescos e detalhes em alto-relevo e assento integrado na parte interna, permitindo entrada e acomodação de pessoas para registros fotográficos.



Confeccionada em fibra de vidro, com acabamento em esmalte sintético automotivo semibrilho, predominantemente vermelho, com arabescos e detalhes decorativos dourados.

ITEM 6 – LOCAÇÃO DE CAIXA DE CHUPETAS

Quantidade: 1 unidade

Escultura decorativa em formato de caixa de correio temática “Chupetas”, com aproximadamente 1,25 m de altura × 0,25 m de largura × 0,45 m de profundidade.

Deverá possuir base retangular, haste de sustentação e caixa com abertura frontal, contendo a inscrição “Chupetas” em destaque.

Confeccionada em fibra de vidro, com acabamento em pintura automotiva semibrilho, predominantemente vermelha, incluindo aplicação manual da inscrição e dos detalhes decorativos.

ITEM 7 – LOCAÇÃO DE CAIXA DE CORREIOS “CARTAS PARA O NOEL”

Quantidade: 1 unidade

Escultura decorativa em formato de caixa de correio temática “Cartas para o Noel”, com aproximadamente 1,25 m de altura × 0,25 m de largura × 0,45 m de profundidade.

Deverá possuir base retangular, haste de sustentação, caixa com abertura frontal e inscrição “Cartas para o Noel” em destaque.

Confeccionada em fibra de vidro, com acabamento em pintura automotiva semibrilho, predominantemente vermelha, com inscrição e detalhes decorativos em branco ou dourado.

ITEM 8 – LOCAÇÃO DE PAPAI NOEL SENTADO

Quantidade: 2 unidades

Escultura decorativa tridimensional em formato de Papai Noel sentado, com aproximadamente 1,50 m de altura × 0,95 m de largura × 0,80 m de profundidade.

Deverá possuir caracterização natalina tradicional, incluindo gorro, barba, casaco, calça, cinto, luvas e botas.

Confeccionada em fibra de vidro de alta resistência e durabilidade, com acabamento em esmalte sintético automotivo semibrilho e detalhes executados manualmente, utilizando composição cromática característica do personagem.

ITEM 9 – LOCAÇÃO DE PAPAI NOEL EM PÉ

Quantidade: 1 unidade



Escultura decorativa tridimensional em formato de Papai Noel em pé, com aproximadamente 2,10 m de altura × 1,35 m de largura × 1,10 m de profundidade, posicionada sobre plataforma de apoio.

Deverá possuir caracterização tradicional do personagem e acabamento detalhado adequado à exposição externa.

Confeccionada em fibra de vidro, com pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho, incluindo recortes e detalhes de cores executados manualmente.

ITEM 10 – LOCAÇÃO DE MAMÃE NOEL EM PÉ

Quantidade: 1 unidade

Escultura decorativa tridimensional em formato de Mamãe Noel em pé, segurando presente, com aproximadamente 1,95 m de altura × 1,00 m de largura × 0,80 m de profundidade, posicionada sobre plataforma de apoio.

A personagem deverá possuir caracterização natalina, com botas, saia, casaco, luvas, cachecol, cabelos brancos e laço decorativo, segurando caixa de presente.

Confeccionada em fibra de vidro, com acabamento em esmalte sintético automotivo semibrilho e composição cromática característica da temática natalina.

ITEM 11 – LOCAÇÃO DE AJUDANTE DO PAPAI NOEL – MENINO SENTADO

Quantidade: 1 unidade

Escultura decorativa tridimensional em formato de ajudante do Papai Noel, representado por menino sentado, com aproximadamente 1,30 m de altura × 0,90 m de largura × 0,60 m de profundidade.

Deverá possuir caracterização alusiva ao universo natalino, confeccionada em fibra de vidro, com acabamento em pintura automotiva semibrilho e detalhes de cores executados manualmente.

ITEM 12 – LOCAÇÃO DE AJUDANTE DO PAPAI NOEL – MENINA SENTADA

Quantidade: 1 unidade

Escultura decorativa tridimensional em formato de ajudante do Papai Noel, representada por menina sentada, com aproximadamente 1,30 m de altura × 0,90 m de largura × 0,60 m de profundidade.

Deverá possuir caracterização alusiva ao universo natalino, confeccionada em fibra de vidro, com acabamento em pintura automotiva semibrilho e detalhes de cores executados manualmente.



ITEM 13 – LOCAÇÃO DE ÁRVORE EM FORMATO DE SORVETE

Quantidade: 1 unidade

Escultura decorativa tridimensional em formato de árvore de sorvete, com aproximadamente 2,50 m de altura × 1,50 m de largura × 1,50 m de profundidade.

Deverá possuir base que simule forminha de papel para sorvete e estrutura superior composta por camadas sobrepostas, remetendo a sorvete com cobertura de chantili.

Deverão ser aplicados elementos decorativos em alto-relevo simulando doces, balas, bengalas, confeitos e demais elementos temáticos, com estrela no topo.

Confeccionada em fibra de vidro, com acabamento em pintura automotiva semibrilho e detalhes executados manualmente.

ITEM 14 – LOCAÇÃO DE CUPCAKE COM ASSENTO

Quantidade: 1 unidade

Escultura decorativa tridimensional em formato de cupcake, com aproximadamente 1,50 m de altura × 0,90 m de largura × 0,90 m de profundidade.

Deverá possuir base simulando forminha de papel para cupcake, estrutura em espiral remetendo à cobertura de chantili, elementos decorativos em alto-relevo simulando confeitos, bengala decorativa e estrela no topo.

A peça deverá possuir assento integrado, permitindo sua utilização por visitantes para registros fotográficos, devendo apresentar resistência, estabilidade e segurança compatíveis com essa finalidade.

Confeccionada em fibra de vidro, com acabamento em esmalte sintético automotivo semibrilho e detalhes executados manualmente.

DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS AOS LOTES

1. A locação deverá compreender os elementos correspondentes ao respectivo lote e todos os serviços previstos no Projeto Básico necessários à sua disponibilização, transporte, montagem, instalação, acompanhamento, manutenção, desmontagem e retirada.
2. Todos os elementos deverão apresentar adequado estado de conservação, acabamento uniforme e condições de segurança compatíveis com a exposição em ambiente externo durante todo o período contratado.
3. Os elementos destinados à interação ou utilização pelo público deverão possuir resistência, estabilidade e acabamento compatíveis com essa finalidade, não podendo apresentar partes cortantes, pontiagudas, salientes ou outras condições que possam oferecer risco aos usuários.
4. As dimensões indicadas como aproximadas admitem variações que não comprometam o conceito visual, a finalidade, a compatibilidade com o local de instalação, a segurança ou o porte pretendido pela Administração.



5. Serão admitidas soluções similares ou equivalentes, desde que atendidos os requisitos mínimos estabelecidos neste Memorial Descritivo e preservados a qualidade, resistência, segurança, estabilidade, funcionalidade e resultado visual pretendidos.
6. A montagem e instalação deverão estar integralmente concluídas e em condições adequadas de segurança até 25 de novembro de 2026.
7. O período de exposição compreenderá 25 de novembro de 2026 a 10 de janeiro de 2027, durante o qual a CONTRATADA deverá assegurar a adequada conservação e, quando aplicável, o funcionamento dos elementos.
8. A desmontagem e a retirada integral dos elementos deverão ocorrer entre 11 e 15 de janeiro de 2027.
9. Ao término dos serviços, deverão ser retirados todos os elementos, estruturas, equipamentos, acessórios e demais materiais utilizados, deixando os locais de instalação devidamente desocupados e limpos.